



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

EMENTA: AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL IMPLANTAR UM DE CANAL DIRETO DE COMUNICAÇÃO DAS UNIDADES COM A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (BOTÃO DO PÂNICO), NAS ESCOLAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal implantar um de canal direto de comunicação das unidades com a Guarda Civil Municipal (botão do pânico), nas escolas no âmbito do município de Campina Grande.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 13 de abril de 2023.


Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PP



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

JUSTIFICATIVA:

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Através desta iniciativa queremos proporcionar mais segurança e proteger alunos, professores e funcionários.

O botão de pânico será instalado nas escolas do município e terão um de canal direto de comunicação das unidades com a Guarda Civil Municipal e em caso de emergências, pode ser acionado por professores e servidores.

Razão pela qual, espero a acolhida de todos os meus pares que juntos fazemos esta casa.


Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PP